

Decisão RTRIA 253/2021 - RT/IFMS

Campo Grande, 24 de agosto de 2021

Processo nº [23347.004951.2020-94](#)

Referência: **Nova atualização da Diretriz para Atividades Presenciais Durante a Pandemia.**

Vistos,

1. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os documentos que instruem o presente processo:

a) considerando a atualização das Diretrizes para Atividades Presenciais durante a Pandemia aprovada por meio da [Decisão RTRIA 186/2021 - RT/IFMS](#), conforme [Minuta de julho/21](#), que altera a TABELA 1 - DIRETRIZES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS e o CRITÉRIO referente ao tempo de avaliação para estabilidade da doença e consequente elegibilidade de progressão do município de acordo com o [Programa de Saúde e Segurança na Economia \(PROSSEGUIR\)](#);

b) considerando o [Ofício - Reitoria 157/2021 - DIGEP/RT/IFMS](#), em que a Comissão de Organização de campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19), recomenda nova atualização das "Diretrizes para Atividades Presenciais durante a Pandemia", alterando as fases descritas no item 2.2 e a TABELA 1 - DIRETRIZES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS do referido documento norteador, conforme [Minuta de Agosto/21](#);

c) considerando que, mesmo com o estabelecimento das faixas que possibilitam o retorno para as atividades presenciais, existe a necessidade de que a Reitora no âmbito da Reitoria e Direção Geral no âmbito do *Campus*, permitam o retorno parcial e gradual dos servidores e estudantes de sua respectiva Unidade para atender às necessidades institucionais, respeitadas as normas de biossegurança estabelecidas no Plano de Contingência; **RESOLVE:**

2. **APROVAR** a atualização das "Diretrizes para Atividades Presenciais Durante a Pandemia", conforme recomendação da Comissão de Organização de Campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19), apresentada na [Minuta de Agosto/21](#).

3. **MANTER** inalteradas as demais determinações da [Decisão RTRIA 186/2021 - RT/IFMS](#), devendo ser observadas as novas "Diretrizes para Atividades Presenciais Durante a Pandemia" que trata o parágrafo anterior, e a [Instrução Normativa nº 01/2021](#), que dispõe sobre as orientações didático-pedagógicas para a oferta de atividades não presenciais e atividades de forma flexibilizada no IFMS enquanto durar o caráter de excepcionalidade motivado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19).

4. Encaminhamos os autos à Assessoria de Comunicação para diagramação do referido documento e ampla divulgação. Após, restituir o presente processo à Comissão de Organização de campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19), para controle e monitoramento das ações necessárias ao retorno das atividades presenciais.

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO  
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS**, em 24/08/2021 16:50:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 219859

Código de Autenticação: 355a037807

